



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE  
2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00547- 1Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ERRATA EDITAL Nº 001/2014 DE 12/11/2014, leia-se:**

**Onde se lê Edital 015/2014 leia-se Edital 001/2014 .**

EDITAL N.º 001/2014

DATA: 12/11/2014

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques  
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014

**Elisandro dos Reis**  
Presidente





## **EDITAL N.15/2014**

**Capitão Leônidas Marques, 12 de novembro de 2014.  
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve

### **TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público da Câmara Municipal n. 001/2014 para provimento de cargos efetivos vagos e dos que vagarem na vigência deste concurso para os cargos constante no item 2 (dois) deste Edital, o qual integra a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara, previstos na Lei Municipal n. 1703/2011.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

**1.2** - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**1.3** - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, na data provável de **13 de dezembro de 2014**, as 13:00 Horas, Na Escola Municipal Laurindo Parmegiane, Avenida Tibagi, 315-centro.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 2

**1.4 -** A Prova Objetiva do Concurso Público, terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

**1.5 -** Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques.

**1.6 -** Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia **02 de dezembro de 2014**, na forma prevista no item 4.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

**1.7 -** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.

**1.8 -** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.

**1.9 -** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86.020-908, Londrina, Estado do Paraná ou na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, na secretaria, na Avenida Iguaçu 290 - Centro - CEP 85790-000 – Capitão Leônidas Marques(PR), aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 3

## 2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

<b>2.1 – Assistente Administrativo</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Vencimento</b>	<b>R\$ 1.144,91</b>
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 60,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.2 – Assistente Legislativo</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.146,72
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 80,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

## 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 – As descrições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 4

inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que o candidato é portador.

**4.2** - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, observando o estabelecido no item 4.5 deste Edital.

**4.3** - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.4** - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os

demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

**4.5** - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **setembro de 2014**;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;

c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 5

**4.6** - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o **dia 02 de dezembro de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5.

**4.7** - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

**4.8** - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **02 de dezembro de 2014**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.9** - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade

especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

**4.10** - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no concurso público para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**4.11** - A avaliação será procedida por Perícia Médica da Câmara por meio da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado





Edital de Concurso Público n.001/2014  
do Paraná.

fl. n. 6

**4.12** - A Perícia Médica da Câmara emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.13** - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.

**4.14** - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar

mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

**4.15** - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no Órgão Oficial da Câmara Municipal, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5.

**4.16** - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especial não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 7

## **5 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**5.1** - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **18 e 19 de novembro de 2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue **na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Iguazu 290 – CEP 85790-000 – Capitão Leônidas Marques(PR), no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs.**

5.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e  
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 5.1.1.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Iguazu, 290 – CEP 85.790-000 – Capitão Leônidas Marques(PR), no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 às 17:30hs.

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de novembro de 2014**, pelo site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto





Edital de Concurso Público n.001/2014 fl. n. 8  
até às 17hs do dia **02 de dezembro de 2014**, e efetuar o pagamento até o dia **02 de dezembro de 2014**.

## **6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

**6.1** - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.

**6.2** - O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.

**6.3** - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.

**6.4** - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 18 de novembro de 2014 até às 17hs do dia 02 de dezembro de 2014**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.

**6.5** - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 de dezembro de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.

**6.5.1** - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de

inscrição deverá ser impresso até às **17hs do dia 02 de dezembro de 2014**.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 9

**6.6** - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.

**6.7** - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **08h** às **11h30min** e das **14h** às **17h** ou pelo telefone (43) 3321-3262.

**6.8** - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

**6.9** - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento será divulgado no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), bem como publicado no Órgão Oficial da Câmara.

**6.10** - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação da função inscrita.

**6.11** - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.

**6.12** - A data, os locais e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no órgão oficial da câmara.

**6.13** - Pode o candidato imprimir o **Cartão de Inscrição**, no qual estará indicando a data, o local com endereço e o horário da realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do **Cartão de Inscrição**, por meio de impressão.

**6.14** - Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **7 - DAS PROVAS**

### **7.1 - PROVA OBJETIVA**

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

7.1.1.1 – O concurso será composto:

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO QUESTÕES</b>	<b>VALOR TOTAL QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	06	2,00	12,00
Matemática	04	2,00	8,00
Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	16	4,00	64,00
<b>Total de Questões</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

7.1.2 - A Prova Objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem divulgados no Edital de Ensalamento e no Cartão de Inscrição dos candidatos.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis,



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 11

borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de Identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

**7.1.4** - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

**7.1.5** - O ensalamento com data, locais e horários da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e órgão oficial da câmara.

**7.1.6** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

**7.1.7** - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

**7.1.8** - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

**7.1.9** - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 12

neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

**7.1.10** - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**6.1.11** - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de

qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

**7.1.12** - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

**7.1.13** - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

**7.1.14** - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.

**7.1.15** - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

**7.1.16** - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).





Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 13

**7.1.17** - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**7.1.18** - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**7.1.19** - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

**7.1.20** - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

**7.1.21** - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

**7.1.22** - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

**7.1.23** - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

**7.1.24** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

**7.1.25** - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **02 de dezembro de 2014 (postado)**, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.





Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 14

**7.1.26** - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista no item anterior.

## **7.2 - DA PROVA PRÁTICA**

**7.2.1** - A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos cargos constantes neste edital.

**7.2.2** Os candidatos que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Prova Prática, conforme subitem 1.5.

**7.2.3** - O candidato para realizar a Prova Prática deverá apresentar um documento de identificação conforme previsto no item 7.1.6.

**7.2.4** - A Prova Prática será realizada no mesmo dia da prova objetiva. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**7.2.5** - A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade(s) de acordo com as atribuições e pontuado de 0,00 (zero) à 100 (cem) pontos.

**7.2.6** – As provas praticas são eliminatórias, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

**7.2.7** - Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público, conforme previsto no subitem 1.5 deste Edital.

## **8 - DOS RECURSOS**

**8.1** - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 15

disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.

**8.2** - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

**8.3** - A partir da divulgação da nota da prova objetiva, nota da prova prática e classificação final, poderá o candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 8.4.

**8.4** - Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.3.

**8.5** - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

**8.6** - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva e à pontuação da Prova, desde que devidamente fundamentados.

**8.7** - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

**8.8** - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

**8.9** - Os recursos da Prova Objetiva e serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e Órgão Oficial



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 16

da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponível nos autos do próprio recurso.

**8.10** - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo nos sites [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no órgão oficial da Câmara.

**8.11** - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

**8.12** - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

**8.13** - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

## **9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1** - A classificação final dos candidatos será publicada, no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), e Órgão Oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, conforme previsto no item 1.10 deste Edital, por cargo e nome.

**9.2** - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação

obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

$$NF = (NO + NP)/2$$



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 17

Sendo,

NF = nota final

NO = nota da prova objetiva

NP = nota da prova prática

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota de conhecimento específico;
- b) tiver maior idade;
- c) for casado;
- d) tiver maior encargo de família.

**10.1.1** – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO

**11.1** - Após a realização do **Concurso**, no momento adequado, a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

**11.1.1** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

**11.1.2** - O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 3 (três) anos.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 18

**11.1.3** - É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral da Câmara e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

**11.2** - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

**11.2.1** - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da câmara mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

**11.3** Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do **Concurso** serão organizados e publicados pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

**11.4** - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do **Concurso** e dará à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques o direito de convocar o próximo candidato classificado.

**11.4.1** - Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

**11.5** O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)

VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 19

IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X – Atestado de sanidade física e mental.

XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

**11.6** - Os documentos previstos no item 11.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

**11.7** - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do **Concurso** e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

**11.8** - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do **Concurso**, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

## **12 - DA NOMEAÇÃO**

**12.1** - São condições para nomeação:

I - ter sido aprovado e classificado no **Concurso** de que trata este Edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

III - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - estar em situação regular com as obrigações militares;

VII - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do





Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 20

cargo;

VIII - apresentar boa condição de saúde física e mental;

IX - cumprir as determinações deste Edital;

X - estar em gozo dos direitos políticos;

XI - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.

**12.1.1** - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.

**12.2** - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Pécia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**12.2.1** - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

**12.2.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**12.2.3** - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

**12.2.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**12.2.5** - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do **Concurso**.

**12.2.6** - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 21

para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

**12.3** - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

**12.4** - À Câmara Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

**12.5** - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem

12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

**12.7** - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

**12.8** - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

**13.2** - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.

**13.3** - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

**13.4** - As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade da Câmara.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 22

**13.5** - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

**13.6** - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

**13.7** - Ficam aprovados os Anexos I, II e III como partes integrantes deste Edital.

**13.8** - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Comissão Especial de Concurso e Procuradoria Geral da Câmara.

Capitão Leônidas Marques, 12 de novembro de 2014.

.....  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- Auxiliar na Elaboração das correspondências, documentos legais do órgão, opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, realiza atendimento e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo.

### **ASSISTENTE LEGISLATIVO**

- Desenvolve trabalhos nas diversas áreas da Administração Pública; elabora documentos oficiais, estudos, normas de procedimentos; supervisiona e coordena equipes; presta assessoramento à direção superior; acompanha processos e emite pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades; participa da elaboração do orçamento geral; elabora estudos sobre atividades da área, verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; detém conhecimento da legislação, bem como, sua forma de aplicação;



Edital de Concurso Público n.001/2014 fl. n. 23  
responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua  
área de trabalho; Executa outras tarefas compatíveis com o cargo.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NÍVEL MÉDIO**

#### **PORTUGUÊS**

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Capitão Leônidas Marques; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Capitão Leônidas Marques.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

##### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de acordo com a atribuição do cargo; Regimento Interno da Câmara de Capitão Leônidas Marques.



Edital de Concurso Público n.001/2014

fl. n. 24

### **ASSISTENTE LEGISLATIVO**

Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Capitão Leônidas Marques-Pr; Lei nº 8666/1993 – Lei de Licitações; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de acordo com a atribuição do cargo; Regimento Interno da Câmara de Capitão Leônidas Marques.

### **ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Pedido de Isenção	18 e 19/11/2014
Resposta Pedido de Isenção	24/11/2014
Recurso Pedido de Isenção	25 e 26/11/2014
Resposta do Recurso Pedido de Isenção	28/11/2014
Inscrição	18/11 à 02/12/2014
Pagamento da Inscrição	02/12/2014
Homologação das Inscrições	08/12/2014
Recurso da Homologação	09 e 10/12/2014
Ensalamento	11/12/2014
Prova Objetiva e Prova Prática	13/12/2014
Gabarito	15/12/2014
Recurso Gabarito	16 e 17/12/2014
Nota da Prova Objetiva, Prova Prática e Classificação Final	24/12/2014
Recurso Nota Prova Objetiva	29 e 30/12/2014

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 15/2014**

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital de Retificação ao Edital de Abertura nº 15/2014, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público da Câmara Municipal n. 001/2014, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.2** - A Prova Objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem divulgados no Edital de Ensalamento e no Cartão de Inscrição dos candidatos.

**7.2.2** Os candidatos que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Prova Prática, conforme subitem 1.5.

**7.2.7** - Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público, conforme previsto no subitem 1.5 deste Edital.

**LEIA-SE:**

**7.1.2** - A confirmação da data, horário e local de realização da Prova Objetiva será divulgada no Edital de Ensalamento e no Cartão de Inscrição dos candidatos.

**7.2.2** Todos os candidatos realizarão a prova prática, a qual ocorrerá no mesmo dia da prova objetiva, 13 de dezembro de 2014, às 16hs 30min, na Escola Municipal Laurindo Parmegiane, Avenida Tibagi, 315 - centro e será corrigida apenas a prova dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**7.2.7** - Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público, conforme previsto no subitem 1.4 deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, 25 de novembro de 2014.

---

**ELIZANDRO DOS REIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 001/2014**

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital de Retificação ao Edital de Abertura nº 15/2014, destinado à abertura de vagas através do Concurso Público da Câmara Municipal n. 001/2014, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

**1.2** - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**LEIA-SE:**

**1.2** - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e **Prova Prática** de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**1.4** - A Prova Objetiva do Concurso Público, terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

**LEIA-SE:**

**1.4** - A Prova Objetiva e a **Prova Prática** do Concurso Público terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

**ONDE SE LÊ:**

**1.6** - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 02 de dezembro de 2014, na forma prevista no item 4.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

**LEIA-SE:**

**1.6** - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 02 de dezembro de 2014, na forma prevista nos itens 4.4., **4.5 e 4.6**. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

**ONDE SE LÊ:**

**2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

<b>2.1 – Assistente Administrativo</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Vencimento</b>	<b>R\$ 1.144,91</b>
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 60,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.2 – Assistente Legislativo</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.146,72
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 80,00

<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**LEIA-SE:**

**2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

<b>2.1 – Assistente Administrativo</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Vencimento</b>	<b>R\$ 1.144,91</b>
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 60,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português. <b>Prova Prática</b>

<b>2.2 – Assistente Legislativo</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo.
<b>Vencimento</b>	R\$ 2.146,72
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 80,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português. <b>Prova Prática</b>

**ONDE SE LÊ:**

**6.7** - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.

**LEIA-SE:**

**6.7** - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, **Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410**, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.

**ONDE SE LÊ:**

**6.11** - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.

**LEIA-SE:**

**6.11** - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, **Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410**, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.26** - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista no item anterior.

**LEIA-SE:**

**7.1.26** - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva serão observados os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA

POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista **neste item**.

**ONDE SE LÊ:**

**8.4** - Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.3.

**LEIA-SE:**

**8.4** - Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.3. **Devendo os formulários de recursos disponibilizados no site da FAUEL serem devidamente preenchidos e enviados eletronicamente para o e-mail [recursos@fauel.org.br](mailto:recursos@fauel.org.br).**

**ONDE SE LÊ:**

**12.7** - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

**12.8** - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão

**LEIA-SE:**

**12.6** - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

**12.7** - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão

Capitão Leônidas Marques, 28 de novembro de 2014.

---

**ELIZANDRO DOS REIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**